

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 424727 - AGF DUNAS
 FORTALEZA - CE
 CNPJ....: 72439672000109 Ins Est.: 063927667

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 21/06/2018 Hora.....: 17:27:24
 Caixa.....: 86990611 Matricula...: 4802*****
 Lancamento.: 043 Atendimento: 00041
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1488492621

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,30+
Valor do Porte(R\$)...	21,30	
Cep Destino: 63540-000 (CE)		
Peso real (KG).....	0,046	
Peso Tarifado.....	0,046	
OBJETO.....: DY105799877BR		
=====		

PE - 4 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega
 Num. Documento.: dy105799877br
 N Processo:50141620108060181
 Orgao Destino:COMARCA DE VARZEA ALEGRE

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=> 21,30
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 21,30

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Recomenda cilíndrica ou esférica
 Implica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01



1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE/CE



Vanda M. Sousa
 Mat. 480263443-91

UROS S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do presente, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE** lhe promove **MARCOS ANTONIO BRITO SILVA**, em trâmite perante este vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao ao final requerer o que se segue:

alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização

em momento a parte autora requereu o pagamento, através da via presente na via judicial, restando, portanto, carecedora do direito de ação, agir.

ação nasceria com a recusa do pagamento do sinistro na instância ao evento danoso. Como isto nunca ocorreu, não tem a parte autoral a

obviamente está intimamente ligada à pretensão resistida, que determina o s condições da ação.

o requerimento administrativo, foi realizada pericia na vítima.

apresentado pelo expert, verifica-se que o **LAUDO EMITIDO NECESSITA DE** s informa que a vítima sofreu debilidade na perna, contudo na específica il.

clusão do expert impõe-se a extinção do processo sem julgamento do de agir pela ausência do requerimento administrativo.